



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021,
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 001/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021, LOCAÇÃO Nº. 001/2021, FIRMADO ENTRE O SAAE DE CARMO DE MINAS E O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL RHYCKSSON GLAYDMAN FERRER CARNEIRO.

O SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS), Entidade Autárquica Municipal de Direito Público da Administração Indireta criada pela Lei Complementar nº. 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.624.592/0001-76, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, Centro, Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Diretor Executivo, Sr. Roberson Junqueira Carneiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 055.748.336-03, domiciliado em Carmo de Minas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado, o proprietário do imóvel **RHYCKSSON GLAYDMAN FERRER CARNEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 076.963.256-47, domiciliado em Carmo de Minas, Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2021, Contrato de Locação nº. 001/2021, nos termos da Lei nº. 8666/93, precedido do Processo Licitatório nº. 003/2021 – Dispensa nº. 001/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – O Contrato Original passa a ter o prazo prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01 de julho de 2022 e encerrando-se em 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, dentro dos limites da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base na cláusula terceira do contrato referente ao Processo Licitatório nº. 003/2021 – Dispensa nº. 001/2021, o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) fica a partir de 01 de julho de 2022, inalterado, permanecendo o mesmo valor de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo descrita, de acordo com o orçamento de 2022.

17 – SANEAMENTO;

17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;

17.122.002 – GESTÃO GERAL;

17.122.002.2.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

CONTA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.2 – No exercício futuro o Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este Aditivo, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Carmo de Minas – MG, 27 de junho de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LOCATÁRIO

RHYCKSSON GLAYDMAN FERRER CARNEIRO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: Diego Naves Ribeiro CPF: 055.941.556-78

NOME: Ana Nivea Neves Santos CPF: 053.065.877-12